DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1285

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEIS/DECRETOS **Pagina 01**

LEI Nº. 2115
DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1983, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 08de janeiro de 2.024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 001/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam excluídos 02 (duas) vagas do Cargo de Operador de Máquina I, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EFETIVO

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
...	...	...	...	..
56	03	OPERADOR DE MÁQUINA I	16	1
...	...	...	...	...

Art. 2º Ficam criadas mais 08 (oito) vagas ao Cargo de Operador de Máquina II, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EFETIVO

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
...	...	...	...	..
57	15	OPERADOR DE MÁQUINA II	16	1
...	...	...	...	...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2116
DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O VALOR FIXADO PARA O CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 16de janeiro de 2.024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 004/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.271 de 23 de Dezembro de 2015, passando o dispositivo a ser alterado a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º- O Cartão Alimentação de que trata o artigo anterior, tem seu valor fixado em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), que serão disponibilizados, mensalmente aos Servidores."

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Lei Municipal nº1979, de 16 de janeiro de 2023, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do ano corrente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal